



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 192/2025

Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado “Festa da Linguiça e Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar” a realizar-se anualmente durante o mês de agosto no tradicional Bairro Santo Antônio do Sapezeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado “Festa da Linguiça e Produtos Derivados da Cana-de-açúcar” a realizar-se anualmente durante o mês de agosto no tradicional Bairro Santo Antônio do Sapezeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.665/2014.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de dezembro de 2025.

JUCA BORTOLUCCI
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste a “Festa da Linguiça e Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar”, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, no tradicional Bairro Santo Antônio do Sapezeiro.

A proposta visa valorizar e preservar as tradições rurais e gastronômicas do município, reconhecendo a importância histórica, cultural e econômica da produção artesanal de linguiças e dos produtos derivados da cana-de-açúcar, atividades profundamente ligadas à formação e à identidade do bairro e da zona rural barbarensa.

A realização do evento contribuirá de forma significativa para o fomento do turismo rural, atraindo visitantes de Santa Bárbara d'Oeste e de municípios vizinhos, promovendo a integração entre o campo e a cidade, além de estimular a economia local por meio da geração de renda, da valorização dos pequenos produtores, comerciantes, artesãos e agricultores familiares.

Além do aspecto econômico, a Festa possui relevante caráter cultural e social, ao incentivar a manutenção de saberes tradicionais, a gastronomia típica, manifestações culturais, musicais e artísticas, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade local e promovendo a convivência social.

A escolha do mês de agosto se mostra adequada por integrar o calendário de eventos do município, favorecendo o planejamento, a divulgação turística e a consolidação da Festa como referência regional, sem prejuízo a outras atividades já existentes.

Dessa forma, a instituição da Festa da Linguiça e Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar no Calendário Oficial de Eventos representa uma iniciativa de interesse público, alinhada às políticas de valorização cultural, desenvolvimento econômico sustentável e incentivo ao turismo rural, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural de Santa Bárbara d'Oeste.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de dezembro de 2025.

JUCA BORTOLUCCI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JHB7802NW5P0UC2C> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JHB7-802N-W5P0-UC2C

